

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2018

Autorizar José Luiz Pereira Barboza a acessar a conta corrente do Cofecon no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o empregado José Luiz Pereira Barboza a acessar a conta corrente do Cofecon visando tirar extratos e fazer consultas para fins de realização da contabilidade do Cofecon.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 2 de janeiro de 2018.

Econ. Wellington Leonardo da Silva Presidente do Cofecon



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2018

Autorizar José Luiz Pereira Barboza a acessar a conta corrente do Cofecon no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o empregado José Luiz Pereira Barboza a acessar a conta corrente do Cofecon visando tirar extratos e fazer consultas para fins de realização da contabilidade do Cofecon.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 2 de janeiro de 2018.

Econ. Wellington Leonardo da Silva Presidente do Cofecon